



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor GALERA DO VINIL E AMIGOS, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 055/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0568/2024 – Juliana Teixeira Prates – PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024024159

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, 059 – Bálneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-901

V – OBJETO: Contratação do show da banda GALERA DO VINIL E AMIGOS, para apresentação no evento "21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE", que será apresentado pela empresa – LUCAS MATHEUS PIRES, nos dias 05 e 25 de julho de 2024, na Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 05 e 25 de julho de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Nota Fiscal de fls. 35 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024024159.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho nº 3273.

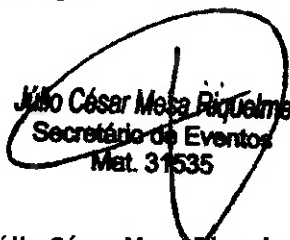
XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024024159, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 05 de julho de 2024.


Júlio César Mesa Riquelme
Secretário de Eventos
Mat. 31535

Júlio César Mesa Riquelme
Secretário de Eventos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
007/2024/SAD

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024022335, datado de 13/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 571/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 70/76, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024022335.

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, cujo número do cliente é 2059554.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2, do Termo de Referência, fl. 64v.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022335.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-

rão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2021.04.122.0212.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240743, Empenho nº 3259.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024022335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
030/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor GALERA DO VINIL E AMIGOS, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 055/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0568/2024 – Juliana Teixeira Prates – PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024024159

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, 059 – Bálneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-901

V – OBJETO: Contratação do show da banda GALERA DO VINIL E AMIGOS, para apresentação no evento “21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE”, que será

apresentado pela empresa – LUCAS MATHEUS PIRES, nos dias 05 e 25 de julho de 2024, na Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 05 e 25 de julho de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Nota Fiscal de fls. 35 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024024159.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho nº 3273.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024024159, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
031/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no evento “Encontro das antigas”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 056/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0286/2024 – Andreza Ribeiro Dias – PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024023180

II – CREDOR: 23.853.338 Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 246 – Frade, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23946-010

V – OBJETO: Contratação do show dos Mcs e Djs “jacaré, Marcelo Reis, Andrezinho RL, Rony e Sargento, Grandmaster e Mano Teko”, para a apresentação no evento “Encontro das antigas”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 06 de julho de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Nota Fiscal de fls. 35 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023180.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-